

## Regulamento da Campanha “USE ELO NOS POSTOS ALE E GANHE AINDA MAIS PONTOS LIVELO”

**ALESAT**, com sede na Rua Manoel de Castro, nº 1.170, Bairro Candelária, CEP: 59.064-010, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ/MF sob o nº 23.314.594/0001-00; **LIVELO S.A.**, com sede na Alameda Xingu, nº 512, 1º andar, Alphaville, CEP 06455-030, na cidade de Barueri, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.888.241/0001-06 (“Livelo”) e, **ELO SERVIÇOS S.A.**, com sede na Alameda Xingu, nº 512, 5º andar, Alphaville, CEP 06455-030, na cidade de Barueri, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.227.084/0001-75 (“Elo”); em conjunto denominadas “Promotoras”, realizarão a campanha “USE ELO NOS POSTOS ALE E GANHE AINDA MAIS PONTOS LIVELO”.

Ao realizar o cadastramento de cartões ELO no aplicativo (APP) LIVELO, no banner ALE e realizar o pagamento com os cartões ELO cadastrados em máquinas da Cielo, Participante aceita e concorda com as regras contidas abaixo (“Regulamento”).

1. **Vigência da Campanha:** das 0h00min do dia 16/11/2020 às 23h59min do dia 15/01/2021, horário de Brasília, ou até o consumo total dos pontos disponibilizados para a Campanha, podendo também ser prorrogado.
2. **Participantes:** são maiores de 18 (dezoito) anos que venham a realizar o cadastro de seus cartões ELO no APP da Livelo para utilização nos Postos ALE. O cadastro e utilização dos cartões ELO requer aceitação prévia do regulamento, disponível em [www.livelo.com.br/regulamento](http://www.livelo.com.br/regulamento).
3. **Mecânica:** Os Participantes que durante a Vigência desta Campanha: (i) abastecerem nos Postos Ale, participantes do Programa, ou comprarem nas lojas de conveniência dos Postos ALE participantes do Programa Livelo, ganharão:
  - 3.1. 1 Ponto a cada R\$ 3,00 caso o Participante abasteça nos Postos Ale participantes do Programa Livelo, ou comprarem nas lojas de conveniência dos Postos ALE participantes do Programa Livelo
  - 3.2. 2 Pontos a cada R\$ 3,00 caso o Participante abasteça nos Postos Ale participantes do Programa Livelo, ou comprarem nas lojas de conveniência dos Postos ALE participantes do Programa Livelo com o cartão de crédito e débito da Bandeira ELO de todas modalidades (pessoa física ou jurídica), variantes e emissores cadastrado no app da Livelo;
  - 3.3. Além do quanto previsto nos itens 3.1 e 3.2, o Participante que ativar um cartão de crédito e débito da bandeira ELO de todas as modalidades (pessoa física ou jurídica), variantes e emissores, utilizando pela primeira vez em uma transação de acúmulo ou resgate nos Postos ALE ou compras nas lojas de

conveniência dos Postos ALE participantes do Programa Nivel, ganharão mais 1000 Pontos Nivel, na transação igual ou acima de R\$ 20,00.

4. **Pontos Acumulados:** A informação sobre o acúmulo de pontos a cada compra ou abastecimento a partir da utilização dos cartão de crédito e débito da bandeira ELO de todas as modalidades (pessoa física ou jurídica), variantes e emissores, nas máquina da Cielo é online, o ponto é creditado no ato da compra. Já os pontos acumulados com a primeira transação de acúmulo ou resgate, serão creditados em até 30 dias contados da transação.

5. **Validade dos Pontos:** Os Pontos oriundos desta Campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do seu crédito na Conta Nivel do Participante.

6. **Pagamento e Acúmulo de Pontos:** Se o Participante realizar o pagamento de seu abastecimento ou compras com outro meio de pagamento que não Cartões da Bandeira ELO, não haverá acúmulo adicional de pontos previsto nos itens 3.2 e 3.3, mesmo que o cartão Elo tenha sido cadastrado no app.

## **7. Demais informações:**

7.1. A divulgação desta Campanha poderá ser feita por meio de e-mail marketing, comunicação em sites ou outros meios que as Promotoras julgarem pertinentes.

7.2. Esta Campanha não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

7.3. Este Regulamento e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

7.4 Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Participante para solução de quaisquer dúvidas ou questões relativas à Campanha, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.